



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE  
Legislação, Justiça e Redação Final

Em 04/12/2013

LIDO NO EXPEDIENTE:  
Em 26/11/13  
Presidente da Câmara Municip.  
de Igarassu

PRESIDENTE

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 565/2013

Aprovado em

05/12/2013

discussão

Por

unanimidade

Sala das sessões

05/12/2013

Presidente da C.M. Iga.

**EMENTA:** INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município de Igarassu.

Parágrafo Único – A Comissão Especial de que trata este Artigo, será composta de 03 (três) Vereadores titulares e 02 (dois) suplentes, com atribuições a serem definidas através de portaria emanada da Presidência da Câmara, assegurada o tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos que integram o Poder Legislativo Municipal de Igarassu e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual prazo.

Art. 2º. A presente Resolução será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município destinado ao Poder Legislativo de Igarassu.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, em 05 de novembro de 2013.

Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Parecer N° 2013-12-04

Matéria: Projeto de Resolução n° 565/2013

Autor: Vereador Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa

Ementa: Institui Comissão Especial para revisão da Lei Orgânica do Município de Igarassu, na forma que especifica e dá outras providências.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, na sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, para analisar e emitir parecer ao Projeto de Resolução n° 565/2013, dispondo sobre a criação de Comissão Especial para revisão da Lei Orgânica de Igarassu. – Iniciados os trabalhos de análise da matéria, o Vereador Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa, na qualidade de Presidente da Comissão, designou o Vereador José Edson Martins dos Santos para a função de Relator.

**Voto do Relator:** Designado que fui pelo Presidente desta Comissão para oferecer relatório a respeito do Projeto de Resolução ora em análise, após examinar todo o seu conteúdo, não encontramos qualquer inconstitucionalidade que verse contra sua aprovação, e havendo sido obedecida à técnica legislativa na elaboração do mesmo, esta relatoria se pronuncia favoravelmente a sua aprovação.

  
**José Edson Martins dos Santos**  
Relator

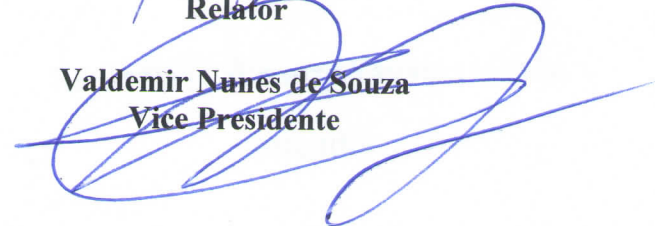
## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Os Vereadores que este subscreve, integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, observado o Relatório oferecido pelo Vereador José Edson Martins, na qualidade de Relator da Comissão, resolvem acompanhá-lo, opinando favoravelmente pela aprovação da matéria em epígrafe.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 04 de dezembro de 2013.

  
**Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa**  
Presidente

  
**José Edson Martins dos Santos**  
Relator

  
**Valdemir Nunes de Souza**  
Vice-Presidente